



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.383 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 808.147,50 (oitocentos e oito mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.15.452.1301.2701..341..3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	82.000,00
02.08.01.15.452.1301.2738..343..3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	15.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..351..4.4.90.52-Equip. e Material Permanente.....	309.400,00
02.08.03.15.452.1501.2167..355..3.3.90.30-Material de Consumo.....	100.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167..357..4.4.90.52-Equip. e Material Permanente.....	201.747,50
02.08.04.15.452.1501.2165..358..3.3.90.30-Material de Consumo.....	100.000,00
Total.....	<u>R\$ 808.147,50</u>

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão os provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02.15.452.1501.2168..350..3.3.90.39-Out. Serviços de Terceiros-PJ.....	808.147,50
--	------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.538, de 06 / 10 /2017.